



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 179/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

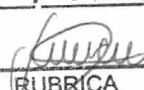
Art. 1°. Conceder pensão por morte a **José de Oliveira**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa **Maria Luzia Oliveira**, matrícula n° 3140, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 31/05/2018.

Vitória, 27 de junho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 582/2018

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>04 / 07 / 18</u>
 RUBRICA